LEI Nº. 711/2016

REVOGA A LEI Nº 390/2007, RESTABELE E ALTERA A LEI Nº 195/2002 QUE CRIA O DISTRITO DE SERTÃO DA BERNARDINA.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 390, de 6 de dezembro de 2007, que alterava as divisas interdistritais do Distrito de Sertão da Bernardina e revogava a Lei nº 195/2002.

Art. 2º - Fica restabelecida a vigência da Lei nº 195, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Distrito de Sertão da Bernardina.

Art. 3º - O art. 2º da Lei nº 195, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - O distrito a que se refere a presente lei terá as seguintes confrontações, conforme texto aprovado pelo IGA:

DIVISAS INTERDISTRITAIS

1- Entre os Distritos de Tocos do Moji e Sertão da Bernardina:

Começa na Serra da Cruz Vermelha, no divisor da vertente da margem esquerda do Córrego Brejo Grande; daí, alcança o mais próximo afluente da margem esquerda do Córrego Brejo Grande; desce por ele até a sua foz, transpõe o Córrego Brejo Grande e continua pelo espigão fronteiro até alcançar a Serra da Cachoeira, segue por ela depois pelo divisor da vertente da margem esquerda do Córrego Paiol de Tábua, até o ponto fronteiro à foz de um seu afluente da margem direita que tem suas nascentes no lugar denominado Borginhos; desce a encosta, atinge essa foz e segue pelo divisor da vertente da margem desse afluente até alcançar o divisor da vertente da margem esquerda do Córrego dos Borges, nos limites com o Município de Bom Repouso."

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de novembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal